



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 73 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PROIBIÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL LUIZ PINTO MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 060/2024-PMC
- EXTRATO DO CONTRATO 073/2024-PMC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 73/2024, DE 14 JUNHO DE 2024.

“Estabelece procedimentos e proibições no Estádio Municipal de Futebol Luiz Pinto Menezes, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No estádio de futebol “Luiz Pinto Menezes”, fica proibida a venda, a distribuição ou utilização de:

- I** - bebidas alcoólica em copos e garrafas de vidro;
- II** - fogos de artifício de qualquer natureza;
- III** - hastes ou suportes de bandeiras; e
- IV** - barracas, churrasqueira, carrinhos de alimentos e similares.

Parágrafo único. A proibição aludida neste artigo estende-se, nos dias de jogos, dentro e ao longo de toda a calçada na parte externa do estádio, especialmente no portão de entrada principal.

Art. 2º São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo do disposto no artigo anterior:

- I** - estar na posse de ingresso, quando for exigido;
- II** - não portar objetos pontiagudos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;
- III** - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, quando for exigido;
- IV** - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista;
- V** - não entoar cânticos discriminatórios ou racistas;
- VI** - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
- VII** - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

VIII - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.06.14
10:58:48 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PMC

Inexigibilidade nº 029/2024

Processo Administrativo n.º 036/2024

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 39.500.794/0001-98, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B-29A, Lote 01, Andar 16, Sala 1602, Edif JK, JD Goiás, Goiania-GO, CEP: 74.810-030, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) : ANDRÉ LUIS DE SOUZA BAHIA, Sócio Administrador, portador do RG nº 476248922 - SSP/BA e do CPF nº 874.355.355-91, residente e domiciliado a Rua Prediliano Pitta, nº 114, Garcia, Salvador/BA, CEP 40.100-200, adiante denominada **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e Instrução Normativa do TCM – BA de nº 02/2005.

OBJETO:

Contratação da Empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística do cantor “**TIERRY**”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 15º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 19 de Julho de 2024, com duração aproximada de 80 (oitenta) minutos.

VALOR GLOBAL:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades;
3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não
Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos
Estados.

DATA DA ASSINATURA:

08 de maio de 2024.

VIGÊNCIA:

08/05/2024 à 31/07/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-PMC

Inexigibilidade nº 037/2024

Processo Administrativo n.º 051/2024

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **45.794.222 ANALUCIA DA SILVA MADUREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.794.222/0001-61, com sede na Rua Amintas Sales, 177 A, Sagrada Família, CEP 39.340-000, Coração de Jesus - MG, neste ato representado pela administradora Sra. ANALUCIA DA SILVA MADUREIRA, Carteira de Identidade nº MG-19.724.800 - PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 019.745.776-27, residente e domiciliada na Rua Amintas Sales, 177, Sagrada Família, CEP 39.340-000, Coração de Jesus - MG, adiante denominada **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e Instrução Normativa do TCM – BA de nº 02/2005.

OBJETO:

Contratação da Empresa 45.794.222 ANALUCIA DA SILVA MADUREIRA - ME, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística da “CANTORA ANALU E BANDA”, para promoção de show musical na festa tradicional de São João, da Vila São João, neste Município de Carinhanha, no dia 24/06/2024, com duração mínima de 2H (duas horas).

VALOR GLOBAL:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-PMC

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados.

DATA DA ASSINATURA:

10 de junho de 2024.

VIGÊNCIA:

10/06/2024 à 30/06/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF1F-59F4-89D4-BEE8-DFF1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF1F-59F4-89D4-BEE8-DFF1



Hash do Documento

02a4e73ef48858e7d54ca85d5bfe1b182508e47f7a687e647c0c257033ce4bbc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 13:15 UTC-03:00